CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 69/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 31 de outubro do corrente ano, em razão da comemoração ao Dia do Servidor (transferida do dia 28 para o dia 31/10 pelo Decreto 017/2022), bem como, nos dias 01 e 02 devido ao feriado de Finados e recesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 26 de outubro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara